



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 15/05/2012


Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

LEI Nº. 1138, DE 15 DE MAIO DE 2012.

DEFINE EXTENSÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DENOMINADO PELA LEI Nº
658/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Caetano Póla, denominada pela Lei nº 658/2002 de 28/02/2002, inicia-se junto à Av. 14 de Setembro, sede da cidade, e se estende, sentido Vila Panorama, até o fim do perímetro urbano.

Parágrafo único. O fim do perímetro urbano a que se refere o *caput* deste artigo, está definido no ponto entre a vértice (32) de coordenadas N=358.735 e N=7.868.096 e a vértice (33) de coordenadas N= 358.432 e E= 7.868.325, nos termos da Lei Complementar nº 008 de 22 de novembro de 2011.

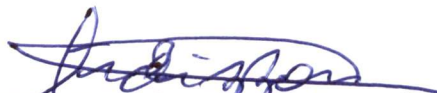
Art. 2º O Logradouro a que se refere o artigo 1º está identificado na planta constata no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 15/05/2012
Assinatura do Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº. 1138, DE 15 DE MAIO DE 2012.

